



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DA REFEITA

LEI Nº. 423, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE ANTIGA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO CONJUNTO LUIZA VIEIRA, PARA RUA JOSÉ MIGUEL TOMAZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

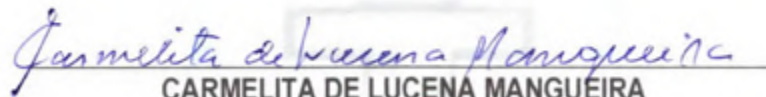
Art. 1º - Fica denominado de antiga Rua Projetada localizada no Conjunto Luiza Vieira, para Rua José Miguel Tomaz.

PARAGRAFO ÚNICO - A Prefeita Municipal mandará registrar no setor competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2020.


CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL